

LEI N° 836/2021, de 22 de março de 2021

"Fixa valor do salário mínimo dos Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°** Fixa em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o valor do menor salário a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, a partir de janeiro de 2021.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício.
- **Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2021.
 - **Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês/PB, 22 de março de 2021.

Antônio Justino de Araújo Neto

Prefeito